

## DIREITO DE RESPOSTA

**Artigo enviado pelos Sindicatos e pela Comissão de Trabalhadores, para publicação no “Bancário”, ao abrigo do Direito de Resposta,**

A Comissão de Trabalhadores e os Sindicatos vêm ao abrigo do direito de resposta e rectificação, nos termos dos artigos 37.º n.º4 da Constituição da República Portuguesa (CRP) e os artigos 24.º a 27.º da Lei de Imprensa (LI) e os artigos 24.º n.º1 al. j), 59.º e 60.º dos Estatutos da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), o que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

A Revista **O BANCÁRIO**, publicada no mês de Janeiro, da propriedade do SBSI, publicou uma notícia assinada por Inês F. Neto, com o título "Conselho Geral Aprova Orçamento" (página 6), que relata a intervenção do Dr. Rui Riso, Presidente do Conselho de Gerência do SAMS e da Comissão Executiva do SAMS-PIC, na apresentação do Orçamento ao Conselho Geral do SBSI citando o seguinte:

*“O Sindicato pretende separar o SAMS dos bancários dos Trabalhadores, pois a banca não quer que o sistema dos bancários seja contaminado pelos trabalhadores do SBSI”* (sublinhados nossos)

Perante esta afirmação, a Comissão de Trabalhadores (CT) do SBSI e os Sindicatos que os representam vêm, em nome dos referidos trabalhadores repudiar estas afirmações do Dr. Riso, na medida em que se sentem lesados na sua honra profissional, pois a palavra “contaminação” leva á percepção publica de que os trabalhadores do SBSI pervertem ou corrompem os costumes em vigor.

Nada mais falso! Os trabalhadores dão o seu melhor todos os dias, em prol da Instituição SAMS, levando o SBSI e nomeadamente, os seus Serviços Clínicos, a atingirem classificações elevadas de prestação, reconhecidas por diversas instituições e designadamente, pela DECO, em estudo recentemente divulgado.

Os Sindicatos e a CT têm procurado por todos os meios conseguir através do diálogo, com a Direcção do SBSI, promover os direitos laborais, muitas vezes negados aos trabalhadores e aos seus representantes. e, ainda conseguir manter condições laborais justas e dignas, para quem “veste a camisola” todos os dias.

Na verdade, as últimas direcções do SBSI presididas pelo Dr. Rui Riso têm recusado dialogar com os Sindicatos e sucessivamente têm encerrado os processos negociais, com o único objectivo da conseguir a caducidade dos Instrumentos de Regulamentação Colectiva de Trabalho (IRCT) em vigor.

Mas são estes trabalhadores a quem a direcção presidida pelo Dr. Rui Riso quer retirar os seus IRCT e aplicar condições ainda piores que as do Código do Trabalho, que ao contrário do que disse, **não contaminam, mas pelo contrário têm projectado uma excelente imagem dos SAMS**, reconhecida no referido estudo da DECO.

Solicitamos, portanto, ao abrigo do direito de resposta a publicação do texto em epigrafe.